



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1208/2022

de 02 de maio de 2022

**DECLARA A SITUAÇÃO ATUAL DA
INATIVA ELAI TEREZINHA CHAVES DA
CONCEIÇÃO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 26 da Lei Complementar nº 01 de 07 de dezembro de 2021, artigo 50 da Lei Municipal nº 4332 de 07 de dezembro de 2021 e os artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual da Inativa **ELAI TEREZINHA CHAVES DA CONCEIÇÃO**, aposentada por tempo de contribuição no cargo de Servente/merendeira, 40(quarenta) horas semanais, correspondente ao Padrão I, Classe F, artigo 25 da Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2021, mantidas as vantagens adquiridas no momento da aposentadoria, conforme Portaria nº 2765/2019, que são: 25% (vinte e cinco por cento) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 88º; 20%(vinte por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 18%(dezoito por cento) correspondente a 6(seis) anuênios de 3%(três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 8%(oito por cento) correspondente a 8(oito) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 2%(dois por cento) correspondente a 2(dois) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º por cento) correspondente a 1(um) anuênio de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º, resultando os **PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$ 2.318,20 (dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos) mensais, a contar de **01 de maio de 2022**. O reajuste do benefício segue o critério da Paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de maio de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE
DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.05.04 15:44:14 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2022.05.09 09:28:55 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2022 de 01/06/2022